

Nº 183 - DOU – 25/09/2023 - Seção 1 – p.312

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Cancela a adesão ao incentivo financeiro de custeio adicional mensal para municípios com equipes de saúde integradas a programas de residência uniprofissional ou multiprofissional na Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Seção XI do Capítulo II do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios e Distrito Federal com equipes de saúde integradas a programas de residência uniprofissional ou multiprofissional na Atenção Primária à Saúde; e

Considerando a Subseção II da Seção IV do Capítulo I, do Título I da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que dispõe sobre as equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Fica cancelada a adesão ao incentivo financeiro de custeio adicional mensal para municípios com equipes de saúde integradas a programas de residência uniprofissional ou multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, dos municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O cancelamento da adesão considera as informações da competência do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES março de 2023, por ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 172-I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, por 6 (seis) competências consecutivas do SCNES, e se refere as vagas descritas no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**

ANEXO

QUANTITATIVO DE VAGAS, POR MUNICÍPIO, COM ADESÃO CANCELADA AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO ADICIONAL MENSAL REFERENTE A EQUIPES DE SAÚDE INTEGRADAS A PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL OU MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

IBGE	UF	Município	Quantitativo de vagas com adesão cancelada			
			Quantidade de vagas de profissionais residentes de Medicina	Quantidade de vagas de profissionais residentes de Enfermagem	Quantidade de vagas de profissionais residentes de Odontologia	Total Geral
TO	172100	PALMAS	2	4	2	8
CE	230110	ARACATI	0	1	0	1
CE	230550	IGUATU	0	0	2	2
RN	240310	CURRAIS NOVOS	1	0	0	1
RN	240800	MOSSORÓ	2	0	0	2
PB	251260	QUIXABÁ	1	0	0	1
PE	260410	CARUARU	4	1	0	5

BA	290570	CAMAÇARI	8	17	10	35
BA	292740	SALVADOR	7	3	0	10
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2	0	0	2
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	3	0	0	3
MG	314330	MONTES CLAROS	5	1	0	6
MG	316800	TAIOBEIRAS	0	1	1	2
ES	320520	VILA VELHA	2	0	0	2
ES	320530	VITÓRIA	1	1	2	4
SP	350750	BOTUCATU	0	0	1	1
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	1	0	2
SP	355220	SOROCABA	1	0	0	1
PR	410480	CASCADEL	1	0	2	3
PR	410690	CURITIBA	0	1	0	1
SC	420240	BLUMENAU	2	0	0	2
SC	420430	CONCÓRDIA	1	0	0	1
SC	420460	CRICIÚMA	1	0	0	1
SC	420820	ITAJAÍ	0	1	0	1
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	1	0	0	1
MS	500270	CAMPO GRANDE	0	1	1	2
MT	510790	SINOP	1	0	0	1
GO	520110	ANÁPOLIS	1	0	0	1
Total	28 Municípios		48	33	21	102